

matrícula

79.700

ficha

1

São Paulo, 19 de fevereiro de 1.990

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 34, localizado no 3º andar do "EDIFÍCIO JARDIM AMÉRICA II", BLOCO "A", integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA", situado à Rua Rubens de Souza Araújo, nº 337, no 31º subdistrito-Pirituba, contendo a área útil de 54,6800m², área comum de 39,9628m², incluída nesta a área de estacionamento, para uma vaga individual e indeterminada, para a guarda de um automóvel de passeio, no pavimento térreo, com a área total de 94,6428m² correspondendo-lhe a fração ideal de 1,13636% no terreno do condomínio e o coeficiente de proporcionalidade de - - - 0,0113636.

PROPRIETÁRIA:- CENTERPLAN- CENTRO DE PLANEJAMENTO EM CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Indianópolis, nº 424, inscrita no CGC/MF sob nº 51.750.578/0001-04.

CONTRIBUINTE:- 078.093.0043-1 (maior área).

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula número 59.236, deste.

O OFICIAL, *Substituto*

R-1/ 79.700 - Por instrumento particular de venda e compra datado de 05 de dezembro de 1.989, o imóvel foi transmitido a MERCIO DINIZ GUSMÃO, brasileiro, comerciante, RG nº 10.706.365-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 014.348.168-18 e sua mulher DIVA HIROKO HARA GUSMÃO, brasileira, bancária, RG nº 12.107.107-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob número 022.456.438-28, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Tordezilhas nº 436, pelo preço de NCZ\$ 367.290,37.

São Paulo, 19 de fevereiro de 1.990 - O escrevente autorizado

R-2/ 79.700 - Por instrumento particular datado de 05 de dezembro de 1.989, o imóvel foi dado em hipoteca a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote 34, e filial nesta Capital, à Avenida Paulista, nº 1.842, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de NCZ\$ 251.483,10, pagáveis por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, no final do pagamento havendo saldo devedor residual, deverá o mesmo ser pago por meio de 108 - (continua no verso)

matrícula

79.700

ficha

1

verso

prestações mensais e sucessivas, com juros de 10,50% ao ano
vencendo-se a primeira 30 dias a contar da data do título,-
na forma prevista no mesmo.- São Paulo, 19 de fevereiro --
de 1.990 .- O escrevente autorizado, *Deia Maria de Oliveira*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO